

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2025**  
**Autor do Projeto:** Lucimar Alves Soares

**INSTITUI A “FESTA DA COSTELA FOGO DE CHÃO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, a “Festa da Costela Fogo de Chão”, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

**Parágrafo único.** A “Festa da Costela Fogo de Chão”, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 2º-** A programação, organização, produção e custeio do evento desta Lei poderá ser feito em parceria da Administração Pública Municipal com empresas e entidades sociais organizadas interessadas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 10 de junho de 2025.

**Lucimar Alves Soares**  
Vereador - Republicanos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim, a “Festa da Costela Fogo de Chão”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Trata-se de um evento gastronômico, cultural e social que valoriza uma tradição apreciada em diversas regiões do país, mas ainda pouco explorada em nosso município. A realização da festa representa uma excelente oportunidade de fomentar o turismo, aquecer a economia local, especialmente os setores de alimentação, além de proporcionar um momento de lazer e integração para os munícipes e visitantes.

A proposta visa ainda estimular a promoção de eventos com potencial de crescimento, tornando-se referência regional, fortalecendo a identidade cultural de Itapemirim e oferecendo novas opções no calendário festivo da cidade.

Por seu caráter inovador, popular e de alto valor comunitário e econômico, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios duradouros para o município.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

